



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATOS DE PORTARIAS:

PORTARIA SESPM Nº 116, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS** – matrícula 34655, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **ELKI TRINDADE DE OLIVEIRA BARBOSA** – matrícula 24913, no período de 18/07 a 01/08/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA SESPM Nº 117, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor **JOSE GIOVANI MALOSTI** – matrícula 23644, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **PEDRO ELIAS NETO** – matrícula 27330, no período de 21/07 a 19/08/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA SESPM Nº 118, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor **PAULO SERGIO RIBEIRO** – matrícula 34875, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **JEFERSON APARECIDO DE SOUZA** – matrícula 35082, no período de 18/07 a 16/08/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA SEPLAN Nº 36, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

LUCIO FÁBIO ARAÚJO, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **TAINA AUGUSTO CARDOZO** – matrícula 47140, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **PRISCILA LUANA BISPO ROVARON** – matrícula 29862, no período de 01 a 19/08/2022, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

DECRETO Nº 15.316 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ARTIGO 1

º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$24.350,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 08 de Junho de 2022, 383ª da Fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Junior

Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 08 de Junho de 2021.

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

publicado novamente por ter saído com incorreções

FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE (2022 – 2026)

SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, QUADRIÊNIO 2022/2026

A Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté que a este subscreeve, vem tornar público novamente o presente EDITAL convocando as Entidades Civas organizadas desse Município, para indicarem seus representantes, sendo um titular e um suplente, para a devida composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE nos termos da Lei Complementar nº 364, de 06 de maio de 2015 com o objetivo de realizar a eleição dos representantes da categoria Entidades Civas organizadas para o quadriênio 2022-2026.

Informamos que de acordo com o primeiro EDITAL publicado, na assembleia realizada dia 04 de agosto de 2022 compareceu somente a Entidade Organizada Grupo Escoteiro Kimball O'Hara, elegendo os seguintes membros: Titular: João Carlos Moreno Gomes e Suplente: Bruna Marçal Moreno Gomes.

Porém ainda se faz necessária a eleição para mais dois membros, sendo mais um Titular e mais um Suplente, para atender às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Para participar das eleições, as Entidades Civas organizadas devem preencher o documento modelo e apresentar cópia da Ata de reunião da entidade na qual selecionou os nomes indicados e deverão ser

entregues na assembleia a ser realizada dia 19 de agosto de 2022, às 13:30h, sede da Secretaria de Educação – Centro de Formação, situado à Praça Oito de Maio, 17 – Centro. Na assembleia serão verificadas as entidades interessadas em participar do Conselho de Alimentação Escolar quadriênio 2022-2026 e será realizada a votação para eleger os membros no caso de mais de duas entidades interessadas.

As medidas regulares do processo de escolha da nova composição do Conselho também se darão por meio de eleição para os demais representantes: pais de alunos, trabalhadores da educação e discentes e acontecerá em datas já predefinidas cuja convocação será enviada diretamente para as unidades de ensino que compõem o Sistema Municipal de Educação de Taubaté, bem como a indicação de representantes do Poder Executivo para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Aos interessados em participar do Conselho favor procurar a unidade escolar para maiores informações.

Taubaté, 08 de agosto de 2022.

Profª. Vera Lucia Scortecchi Hilst

Secretária de Educação

NOME COMPLETO DA ENTIDADE ORGANIZADA:
ENDEREÇO:
Indicação 1: (nome completo)
CPF:
Indicação 2: (nome completo)
CPF:

OBS.: Entregar este formulário preenchido junto com a cópia da Ata de reunião de indicação dos membros no dia da Assembleia para participarem das eleições.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de Enfermeiro PSF para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 15/08/2022 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VIVIANE VEIGA DUARTE	302.657.808-88	20

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Escriturário para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 15/08/2022 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CARLOS ALEXANDRE DE MELO	281.283.478-10	121

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de Farmacêutico para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 15/08/2022 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
REJANNE CRISTINA DE SOUZA MARQUES	061.574.156-81	03
ANA KAROLLINA FRITSCH EMIDIO	336.090.878-38	04

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de Fisioterapeuta para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 15/08/2022 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
THAÍS CELESTE MARIANO PINTO	371.106.308-03	03

PROCESSO Nº: 23.303/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 23/21

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando o parecer da Comissão de Análise de Projetos da Organização da Sociedade Civil, instituída através da Resolução nº 161/CMDCA/2022 e considerando a sessão de sorteio de desempate realizada na data de 08 de agosto de 2022 pela Comissão Permanente de Licitações, instituída pela portaria nº 249, de 22 de janeiro de 2021, ficam CLASSIFICADAS as Organizações Sociais conforme segue:

01. ORGANIZAÇÃO: Entidade Filantrópica Projeto Esperança São Pedro Apóstolo.

NOME DO PROJETO: Vida – Viver, Interagir, Dividir e Aprender.

NOTA FINAL: 24.

02. ORGANIZAÇÃO: Associação para Síndrome de Down de Taubaté – ASSID.

NOME DO PROJETO: Inclusão com Amor.

NOTA FINAL: 24.

03. ORGANIZAÇÃO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

NOME DO PROJETO: Promoção Cultural.

NOTA FINAL: 24.

04. ORGANIZAÇÃO: Entidade Filantrópica Projeto Esperança São Pedro Apóstolo.

NOME DO PROJETO: Interação, Ritmo e Dança.

NOTA FINAL: 22.

05. ORGANIZAÇÃO: Projeto Esperança Criança e Família – Projeto HAPET.

NOME DO PROJETO: Grêmio Geração Transformadora.

NOTA FINAL: 22.

06. ORGANIZAÇÃO: Projeto Esperança Criança e Família – Projeto HAPET.

NOME DO PROJETO: Clube das Emoções e Sentimentos.

NOTA FINAL: 22
07. ORGANIZAÇÃO: Serviço de Proteção à Criança – Casa da Criança.
NOME DO PROJETO: Acolhimento de Gestantes e Recém Nascidos.
NOTA FINAL: 22
08. ORGANIZAÇÃO: Associação Beneficente Vida Nova.
NOME DO PROJETO: Orquestra Jovem Vida Nova.
NOTA FINAL: 20.
09. ORGANIZAÇÃO: Serviço de Proteção à Criança – Casa da Criança.
NOME DO PROJETO: Do Peito ao Prato.
NOTA FINAL: 20.
10. ORGANIZAÇÃO: Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estudo de Música – IBRAPEM.
NOME DO PROJETO: Música e Cidadania.

NOTA FINAL: 19.
11. ORGANIZAÇÃO: Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria AFASCOM.
NOME DO PROJETO: Agora é tempo.
NOTA FINAL: 19.
12. ORGANIZAÇÃO: Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria AFASCOM.
NOME DO PROJETO: Eu cuido do meio ambiente e da minha mente.
NOTA FINAL: 19.
13. ORGANIZAÇÃO: TV CIDADE.
NOME DO PROJETO: Escola Mídia Comunitária.
NOTA FINAL: 17.
 Comissão Permanente de Licitações, aos 08 de agosto de 2022.
Pedro Nicola Machado Ramos – Fernando Pimentel Pereira – Pâmela Aparecida Moreira Leite

Funcabes FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES
 CNPJ: 51.637.593/0001-32

Pregão Presencial nº 10/2022

“Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de telecomunicação para prover conectividade IP (Internet Protocolo) de acesso à internet.”

Acha-se publicado na FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES, o Pregão Presencial nº 10/2022 para Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de telecomunicação para prover conectividade IP (Internet Protocolo) de acesso à internet – ampla concorrência, para atendimento ao Convênio nº 70.730/2021.

O início do credenciamento será às 14h00 do dia 19 de agosto de 2022, novo local será mencionado em site. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações da FUNCABES, sito a Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site funcabes.com.br (gratuitamente). Outras informações pelo telefone (12) 3633-3855, pelo site funcabes.com.br. Reciere Rodrigues Santos – Pregoeiro.

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, C O N V O C A pelo prazo de 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE: ANTÔNIO RAMOS DE OLIVEIRA, FALECIDO EM 24/04/1952. SEPULTADO NO PERPÉTUO Nº 29 ATUAL Nº 08 DA QUADRA Nº 10 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO BELÉM, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE SE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR SUA FILHA EDITH RAMOS DA SILVA RG: Nº 24384585-6 / CPF: Nº 12198800861. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO: 1) LOURIVAL ALVES DA SILVA JÚNIOR, 2) LOURIVALDO ALVES DA SILVA, 3) ISABEL CRISTINA ALVES DIAS, 4) MARIA DE FÁTIMA ALVES DE AGUIAR, 5) LUCIMARA MARGARETE AVES DA SILVA DOS SANTOS, 6) ANA PAULA DA SILVA SANTOS, 7) WANDERLEI BENEDITO TEODORO, 8) VALDECIR OTONIEL TEODORO E 9) WELLINGTON GIOVANI TEODORO.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.913/2022).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AOS 09 DE AGOSTO DE 2022.

TÂNIA PEREIRA DE GODÓI
 CHEFE DA DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
 EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
 Conforme determina a Lei Federal
 UNITALVI nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO (PROC.PREX-0110/2018)
 Convênio: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.
 Objeto do Convênio: Alterar o cronograma financeiro do Anexo 2, no período de janeiro a junho/2022. Prorrogar o presente convênio por mais 12 meses, a contar de 01/07/2022.
 Celebração: 19/07/22.
 Vigência: 01/07/22 a 30/06/23.



Câmara Municipal de Redenção da Serra - SP
 - ESTADO DE SÃO PAULO -

ATO DO PRESIDENTE Nº 03/2022.

Dispõe sobre a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesas previstas, autorizada na LDO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, artigo 41, I, b, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica consignado que foi realizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas previstas, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), autorizados pela LDO, observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01.01.01.01.031.0001.2001	8	1	3.3.90.39.00 CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 20.500,00
01.031.0001.1001	1	1	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	RS 89.500,00
Total da Suplementação				RS 110.000,00

Art. 2º A transferência prevista será coberta com recursos de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), provenientes das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01.01.01.01.031.0001.1002	2	1	4.4.90.51.00 CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO DA CÂMARA OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 110.000,00
Total da Suplementação				RS 110.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Redenção da Serra, 29 de julho de 2022.

Antonio Carlos Freitas Nogueira
 Presidente

JUSTIFICATIVA

Decorre da necessidade de se adequar o Orçamento vigente em razão do Processo Administrativo nº 21/2022 e futuros processos administrativos, atendendo os interesses desta Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA - SP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, pelo que dispõe o artigo 41, I, a, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Disponibilizar através deste Ato o procedimento administrativo para pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Art. 2º A pesquisa de preço de que trata este Ato será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I. Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV. pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um

ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§ 3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, como exceção e desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

Art. 4º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 5º O disposto neste Ato não se aplica a obras e serviços de engenharia.

Art. 6º Este Ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Redenção da Serra, 05 de AGOSTO de 2022.

ANTONIO CARLOS FREITAS NOGUEIRA
 Presidente

VOZ DO VALE & REGIÃO
ACESSE O SITE:
VOZDOVALEONLINE.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA
 Relação das Alterações Orçamentárias

Filtro: Decreto Igual a 3 | Ano do Decreto Igual a 2022 | Assinatura do Decreto de 01/01/2022 a 31/12/2022

Número	Lei	Ano	Tipo de Alteração Orçamentária		Dotação	Recurso			Movimento				
			Excesso de Arrecadação	Autorização LOA		Lançado	Fonte de Recurso	Fonte de Recurso STN	Aplicação	Tipo do Movimento	Valor	Estorno	Líquido
Decreto-Número : 3													
Tipo de Alteração Orçamentária-Tipo de Crédito : Transferência													
Tipo de Alteração Orçamentária-Origem do Crédito : Anulação de Dotação													
1164		2021		0,00 %	1 01.01.01 01.031.0001.1001 01 4.4.9052.00	✓	01 - Tesouro	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		Adição	96.000,00	-6.500,00	89.500,00
1164		2021		0,00 %	2 01.01.01 01.031.0001.1002 01 4.4.9051.00	✓	01 - Tesouro	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		Redução	-110.000,00	0,00	-110.000,00
1164		2021		0,00 %	8 01.01.01 01.031.0001.2001 01 3.3.9039.00	✓	01 - Tesouro	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		Adição	20.500,00	0,00	20.500,00
											6.500,00	-6.500,00	0,00
											6.500,00	-6.500,00	0,00
											6.500,00	-6.500,00	0,00
											6.500,00	-6.500,00	0,00